

Anexo Único

TABELA DE VALORES DE DIÁRIA			
Item	Cargo ou Função	Dentro do Estado em R\$	Fora do Estado em R\$
I	Gerente-Geral, Subgerente-Geral, Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Chefe de Gabinete dos Subprocuradores-Gerais de Justiça, Coordenadores e Chefe do Centro de Informática.	220,00	330,00
II	Assessores Cíveis e Militares, Secretários do Colégio, do Conselho Superior e da Corregedoria, Agente Técnico e Agente Especializado.	195,00	290,00
III	Demais servidores públicos do MP-ES e os colocados à disposição deste.	165,00	255,00

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2004, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e o Município de Apicá.**- Resumo -****Partes:** Ministério Público do Estado do Espírito Santo e o Município de Apicá**Objeto:** Alterar o convênio originário cujo objeto é o estabelecimento de parceria entre os Convenientes, visando o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população, o item 2.1.1.**Vigência:** A contar da data de assinatura.**Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Vitória, 02 de abril de 2007.

CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**Contrato MP nº 033/2007****Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Petrobrás Distribuidora S.A.****- Resumo -****Partes:** Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Petrobrás Distribuidora S.A.**Objeto:** Fornecimento de gasolina, álcool e óleo diesel, para os veículos em uso pela frota do MPES, conjugada à instalação e manutenção de sistema de controle do fornecimento dos combustíveis.**Valor Estimado:** R\$ 424.900,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).**Vigência:** 12 meses, a contar da data de assinatura.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta Atividade nº 0206208002.056 - Administração da Unidade, nos Elementos de Despesa: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; e 3.3.90.39.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação e Veículos.

Vitória, 02 de maio de 2007.

CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**ATO Nº 892 de 24 de maio de 2007.****A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Estabelecer que informações específicas e genéricas, principalmente de ordem financeira, registradas na Coordenação de Recursos Humanos desta Instituição, bem como certidões, declarações e cópias de documentos, relativas a membros e servidores do Ministério Público, ativos e inativos, somente serão fornecidas mediante requerimento protocolizado no Protocolo-Geral e dirigido à Procuradora-Geral de Justiça.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de maio de 2007.

CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA